



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 189/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.019548/2023-73

Santo André-SP, 05 de setembro de 2023.

No [EDITAL Nº 18, de 24 de Agosto de 2023](#), que estabelece as normas para regulamentação do processo seletivo para concessão de bolsas e auxílios a estudantes de graduação selecionados para participação nos programas de mobilidade estudantil internacional nas Instituições de Ensino Superior parceiras da UFABC, no âmbito do Edital Geral de Mobilidade Acadêmica 2023 - 2024,

Onde se lê:

10 DO CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Inscrição	Até às 23h59 do dia 04/09 /2023
ARI	Análise das inscrições e divulgação do resultado preliminar no site da ARI	Até 07/09/2023
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até às 14h do dia 11/09 /2023
ARI	Publicação do resultado final no site da ARI	Até 12/09/2023
Candidatos(as)	Assinatura do Termo de Outorga,. por meio do SIG/SIPAC, conforme orientações a serem disponibilizadas na página da ARI.	13 a 20/09/2023

Leia-se:

10 DO CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Prazo
--------------------	--------------	--------------

Candidato(a)	Inscrição	Até às 23h59 do dia 04/09 /2023
ARI	Análise das inscrições e divulgação do resultado preliminar no site da ARI	Até 11/09/2023
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até às 14h do dia 13/09 /2023
ARI	Publicação do resultado final no site da ARI	Até 15/09/2023
Candidatos(as)	Assinatura do Termo de Outorga,, por meio do SIG/SIPAC, conforme orientações a serem disponibilizadas na página da ARI.	18 a 29/09/2023

O **subitem 11.1** passa a vigorar acrescido dos incisos a seguir:

XVIII - Não acumular a bolsa/auxílio concedido por meio do Edital com nenhum outro que se destine à mesma finalidade, qual seja, suporte para os custos de deslocamento, documentação para ingresso e manutenção no país de destino, ofertado pela UFABC, por agências de fomento, pela instituição de destino ou por outras entidades à ela vinculadas.

XIX - Caso venha a ser contemplado com bolsa/auxílio que se destine à mesma finalidade, conforme descreve o inciso XVIII, o(a) beneficiário(a) deverá fazer opção entre a bolsa /auxílio concedida nos termos deste edital, e aquela que vier a ser concedida por outro meio, devendo, em todos os casos, comunicar à ARI.

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 05:28)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **f7d80884e4**